LEI Nº 2602, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R$ 305.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2022, o valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	726	- SUBVENÇÕES SAÚDE	
3.3.3.50.43.00.000000		- Subvenções Sociais	R$ 305.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	13	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE:	01	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	1301	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
3.9.9.99.99.99.000000		- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	305.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 26/04/2022

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração